



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 327/2018

Termo de Referência

00100

Solicitação			
Número	Tipo	Emittido em	Quantidade de itens
327	Aquisição de Material / SERVIÇO	01/08/2018	189
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
129115-7	DIRCEU ABATTI	641/2018	
Local			
Código	Nome		
38	Departamento de Planejamento Urbano		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
11	Secretaria Municipal de Urbanismo	30 DIAS APÓS A EMISS	
Entrega			
Local		Prazo	
		365 Dias	

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
064042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	MES	12,00	98,43	1.181,16
064050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	MES	12,00	98,43	1.181,16
064060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	103,43	1.241,16
064061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	103,43	1.241,16
064062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	103,43	1.241,16
064063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	103,43	1.241,16
064064	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	MES	12,00	103,43	1.241,16



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 327/2018

Termo de Referência

00106

Equipário		Página 7			
	comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores				
064239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	MES	12,00	191,86	2.302,32
064240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	191,86	2.302,32
064241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	191,86	2.302,32
064242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	MES	12,00	191,86	2.302,32
064243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	196,86	2.362,32
064245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	196,86	2.362,32
064246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	MES	12,00	196,86	2.362,32
064247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	201,86	2.422,32
064248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	201,86	2.422,32
064249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	201,86	2.422,32
064250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	MES	12,00	201,86	2.422,32
064251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	206,86	2.482,32
064252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	206,86	2.482,32
064253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	MES	12,00	206,86	2.482,32
				TOTAL	303.908,16
				TOTAL GERAL	303.908,16



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018**

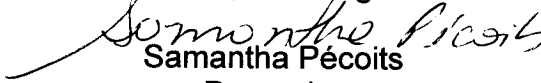
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.


Samantha Pécoits
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 161/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 642/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.**

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

23 de agosto de 2018 às 14h00min

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: na sala de licitações, anexo à Prefeitura Municipal, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CEP 85.601-030.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal n.º 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

São Pregoeiros, deste Município, Samantha Marques Pécoits e Nádia Aparecida Dall Agnol, designados pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.**
- 1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.



- 1.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração pelo telefone nº (46) 3520-2115.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

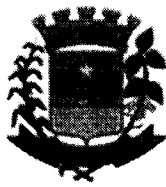
- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.3 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede da Prefeitura sita à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1.000, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas, até a data aprezada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

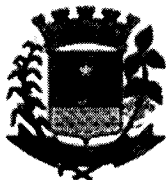
- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.



- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.
- 4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:
- a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO II)
- As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.
 - As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciar os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.
 - O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, assinada pelo representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO III).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.



- f) Cada representante somente poderá representar uma única licitante.
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE DE PROPOSTA

(envelope nº. 01)

PREGÃO Nº. 161/2018

DATA DE ABERTURA: **23 de agosto de 2018 às 14h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope nº. 02)

PREGÃO Nº. 161/2018

DATA DE ABERTURA: **23 de agosto de 2018 às 14h00min**

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo VII** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - Todas as características do produto/serviço tais como marca, fabricante (quando existente) e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.4 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.4.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, etc.
 - 7.4.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos



benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica, a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

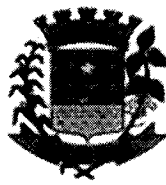
- 8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 10.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.3.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 10.3.2 **Dispensados no envelope n.º 2 de Habilitação, no caso de apresentação dos mesmos no Credenciamento.**
- 10.3.3 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:



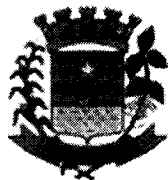
- 10.3.3.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.3.3.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 10.3.3.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

- 10.3.3.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 10.3.3.5 Para fins do subitem 10.3.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).
- 10.3.3.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 10.3.3.7 O balanço patrimonial e as demonstrações deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 10.3.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.3.4.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 10.3.4.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.3.4.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



- 10.3.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.3.4.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.3.4.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.3.4.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 10.3.4.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.3.4.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 10.3.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.3.6 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 10.3.6.1 As empresas interessadas, poderão realizar Visita Técnica nos locais onde serão realizados os serviços descritos no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
- 10.3.6.2 Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 21 de agosto de 2018 e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (**MODELO ANEXO V**).
- 10.3.6.3 As visitas deverão ser agendadas pelo telefone (46) 99104-9111 com o fiscal Rosalvaro Haroldo Tesser.
- 10.3.6.4 As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (**MODELO ANEXO V-B**).
- 10.3.6.5 Relação e quantitativo de viaturas e pessoal que estarão disponíveis para atendimento no município de Francisco Beltrão;
- 10.3.6.6 A Licitante deverá ainda comprovar que possui sistema de Monitoramento com acesso do cliente aos relatórios via Internet (IP) ou via rádio (comprovando



registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL), on-line 24 horas por dia, atualizados no máximo de 10 em 10 minutos.

10.3.7 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**

10.3.7.1 **Declaração Unificada (ANEXO IV).**

10.3.8 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

10.3.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.3.10 O não atendimento das exigências constantes do item **10** deste Edital implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Serão dados 5 (cinco) minutos de tolerância para entrada de interessados em participar da Sessão do Pregão Presencial. Decorrido o horário previsto no preâmbulo deste Edital para a abertura do procedimento licitatório, inclusive aquele de tolerância, não mais serão aceitos novos participantes no certame.**

11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);

b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03

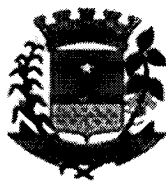


(três). No caso de empate nos valores serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do lote, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, andar térreo do Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 14.3 Quaisquer erros ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR MÁXIMO

- 15.1 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 303.908,16 (trezentos e três mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos)**.
- 15.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos



recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.77.99	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
2340	07.002	12.361.1201.2.038		104
2500	07.002	12.361.1201.2.042		104
2650	07.002	12.365.1201.2.043		000
2730	07.002	12.365.1201.2.044		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050	000	
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.77.99	000
3460	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.77.02	000
3761		10.301.1001.2.058		494
3880		10.301.1001.2.059		000
3961		10.302.1001.2.060		494
4210		10.302.1001.2.063		358
4930		09.001		26.782.2002.2.074
5270	09.002	20.606.2001.2.078	000	
5550	11.001	15.452.1501.2.081	000	
5890	11.003	06.182.1503.2.086	000	
6190	12.002	18.542.1801.2.091	3.3.90.39.77.99	000
6300	13.001	04.121.0402.2.092	000	
6520	13.003	15.125.1502.2.095	509	
6590	13.004	06.182.0402.2.096	000	
6800	14.001	27.812.2701.2.097	000	

16 – DO CONTRATO

- 16.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VIII** deste Edital.
- 16.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 16.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 16.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 16.5 A vigência do Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da emissão do Contrato deste processo licitatório.
- 16.6 O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o



limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

- 16.7 Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme item 16.6, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 17.1 **O prazo de entrega/execução dos serviços será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de ordem de Serviços da Secretaria Municipal de Administração.**

17.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

17.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 17.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

17.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- 17.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

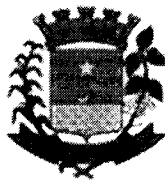
18 - DAS PENALIDADES

- 18.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

18.1.1 A multa prevista no contrato, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

- 18.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 18.1., sem prejuízo da aplicação.

- 18.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

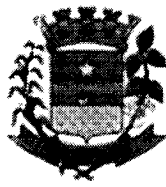


- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 18.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 18.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 18.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 18.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/
- 19.2 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 19.3 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 19.4 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 19.5 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.



- 19.6 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 19.7 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 19.8 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 19.9 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência do Contrato e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.11 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 19.14 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 19.15 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 19.16 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 19.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO I-A	Locais para instalação e quantidade de sensores necessários
ANEXO II	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO III	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Atestado de visita
ANEXO VIII	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1 Constitui objeto deste certame **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

LOTE 01 - MONITORAMENTO						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	64042	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
2	64043	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
3	64044	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
4	64045	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
5	64046	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
6	64047	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
7	64048	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

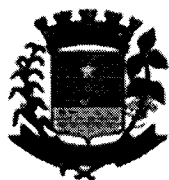
00120

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

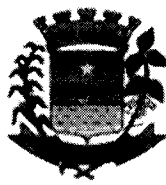
.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



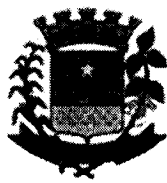
8	64049	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores.	12,00	MES	98,43	1.181,16
9	64050	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
10	64051	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
11	64053	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
12	64054	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
13	64055	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
14	64056	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
15	64057	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
16	64058	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
17	64059	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 04 sensores	12,00	MES	98,43	1.181,16
18	64060	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
19	64061	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
20	64062	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
21	64063	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da m25unicipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
22	64064	Monitoramento remoto, com disponibilização	12,00	MES	103,43	1.241,16



		dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores				
23	64065	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
24	64066	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
25	64067	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
26	64068	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
27	64069	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
28	64070	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores..	12,00	MES	103,43	1.241,16
29	64071	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
30	64072	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	12,00	MES	103,43	1.241,16
31	64073	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores.	12,00	MES	103,43	1.241,16
32	64074	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 05 sensores	12,00	MES	103,43	1.241,16
33	64075	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	12,00	MES	109,88	1.318,56
34	64076	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	12,00	MES	109,88	1.318,56
35	64077	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	12,00	MES	109,88	1.318,56
36	64078	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas	12,00	MES	109,88	1.318,56



		unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores..				
37	64079	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	12,00	MES	109,88	1.318,56
38	64080	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	12,00	MES	109,88	1.318,56
39	64081	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	12,00	MES	109,88	1.318,56
40	64082	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	12,00	MES	109,88	1.318,56
41	64083	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 06 sensores	12,00	MES	109,88	1.318,56
42	64084	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
43	64085	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
44	64086	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
45	64087	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	12,00	MES	116,33	1.395,96
46	64088	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
47	64089	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	12,00	MES	116,33	1.395,96
48	64090	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
49	64091	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
50	64092	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	12,00	MES	116,33	1.395,96



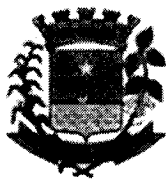
		municipalidade com até 08 sensores				
51	64093	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
52	64094	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
53	64095	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	12,00	MES	116,33	1.395,96
54	64096	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
55	64097	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
56	64098	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
57	64099	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
58	64100	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores	12,00	MES	116,33	1.395,96
59	64101	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 08 sensores.	12,00	MES	116,33	1.395,96
60	64102	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
61	64103	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
62	64104	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
63	64105	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
64	64106	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96



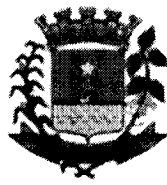
65	64107	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
66	64108	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
67	64109	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
68	64110	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores.	12,00	MES	121,33	1.455,96
69	64111	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
70	64112	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
71	64113	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
72	64114	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
73	64115	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
74	64116	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
75	64117	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
76	64118	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
77	64119	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
78	64120	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores	12,00	MES	121,33	1.455,96
79	64121	Monitoramento remoto, com disponibilização	12,00	MES	121,33	1.455,96



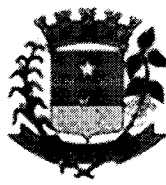
		dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 10 sensores				
80	64122	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
81	64124	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
82	64125	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
83	64126	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
84	64128	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
85	64129	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
86	64130	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
87	64131	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
88	64132	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
89	64134	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
90	64135	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
91	64136	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
92	64138	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
93	64140	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas	12,00	MES	130,27	1.563,24



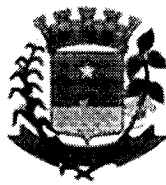
		unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores				
94	64141	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
95	64142	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
96	64144	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
97	64145	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
98	64146	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
99	64148	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
100	64149	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
101	64150	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
102	64151	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
103	64153	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
104	64154	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
105	64156	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
106	64157	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
107	64158	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	12,00	MES	130,27	1.563,24



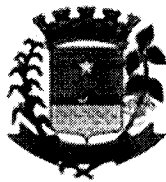
		municipalidade com até 12 sensores				
108	64160	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
109	64161	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
110	64162	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 12 sensores	12,00	MES	130,27	1.563,24
111	64164	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	12,00	MES	132,77	1.593,24
112	64165	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	12,00	MES	132,77	1.593,24
113	64166	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	12,00	MES	132,77	1.593,24
114	64168	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	12,00	MES	132,77	1.593,24
115	64169	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	12,00	MES	132,77	1.593,24
116	64171	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	12,00	MES	132,77	1.593,24
117	64173	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	12,00	MES	132,77	1.593,24
118	64174	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 13 sensores	12,00	MES	132,77	1.593,24
119	64176	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	12,00	MES	137,00	1.644,00
120	64179	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	12,00	MES	137,00	1.644,00
121	64184	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	12,00	MES	137,00	1.644,00



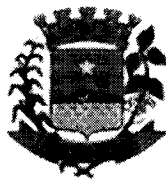
122	64185	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	12,00	MES	137,00	1.644,00
123	64186	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	12,00	MES	137,00	1.644,00
124	64187	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	12,00	MES	137,00	1.644,00
125	64188	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 14 sensores	12,00	MES	137,00	1.644,00
126	64189	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	12,00	MES	139,22	1.670,64
127	64190	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	12,00	MES	139,22	1.670,64
128	64191	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	12,00	MES	139,22	1.670,64
129	64192	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	12,00	MES	139,22	1.670,64
130	64193	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	12,00	MES	139,22	1.670,64
131	64194	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	12,00	MES	139,22	1.670,64
132	64195	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 15 sensores	12,00	MES	139,22	1.670,64
133	64196	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
134	64197	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
135	64198	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
136	64199	Monitoramento remoto, com disponibilização	12,00	MES	144,22	1.730,64



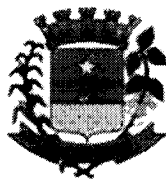
		dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores				
137	64200	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
138	64201	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
139	64202	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
140	64203	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
141	64204	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
142	64205	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
143	64206	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
144	64207	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 16 sensores	12,00	MES	144,22	1.730,64
145	64208	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	12,00	MES	148,17	1.778,04
146	64209	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	12,00	MES	148,17	1.778,04
147	64210	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	12,00	MES	148,17	1.778,04
148	64211	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	12,00	MES	148,17	1.778,04
149	64212	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	12,00	MES	148,17	1.778,04
150	64213	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas	12,00	MES	148,17	1.778,04



		unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores				
151	64214	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 17 sensores	12,00	MES	148,17	1.778,04
152	64215	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	12,00	MES	153,17	1.838,04
153	64216	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	12,00	MES	153,17	1.838,04
154	64217	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	12,00	MES	153,17	1.838,04
155	64218	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	12,00	MES	153,17	1.838,04
156	64219	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	12,00	MES	153,17	1.838,04
157	64220	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	12,00	MES	153,17	1.838,04
158	64221	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	12,00	MES	153,17	1.838,04
159	64222	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 18 sensores	12,00	MES	153,17	1.838,04
160	64223	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
161	64224	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
162	64225	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
163	64226	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
164	64227	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da	12,00	MES	166,07	1.992,84



		municipalidade com até 20 sensores				
165	64228	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
166	64229	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
167	64230	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
168	64231	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
169	64232	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 20 sensores	12,00	MES	166,07	1.992,84
170	64233	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	12,00	MES	175,01	2.100,12
171	64234	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 23 sensores	12,00	MES	175,01	2.100,12
172	64235	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	12,00	MES	191,86	2.302,32
173	64236	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	12,00	MES	191,86	2.302,32
174	64237	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	12,00	MES	191,86	2.302,32
175	64238	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	12,00	MES	191,86	2.302,32
176	64239	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 25 sensores	12,00	MES	191,86	2.302,32
177	64240	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	12,00	MES	191,86	2.302,32
178	64241	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	12,00	MES	191,86	2.302,32

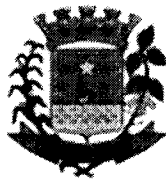


179	64242	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 26 sensores	12,00	MES	191,86	2.302,32
180	64243	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	12,00	MES	196,86	2.362,32
181	64245	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	12,00	MES	196,86	2.362,32
182	64246	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 27 sensores	12,00	MES	196,86	2.362,32
183	64247	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	12,00	MES	201,86	2.422,32
184	64248	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	12,00	MES	201,86	2.422,32
185	64249	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	12,00	MES	201,86	2.422,32
186	64250	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 30 sensores	12,00	MES	201,86	2.422,32
187	64251	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	12,00	MES	206,86	2.482,32
188	64252	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	12,00	MES	206,86	2.482,32
189	64253	Monitoramento remoto, com disponibilização dos equipamentos mediante comodato nas unidades e prédios públicos da municipalidade com até 32 sensores	12,00	MES	206,86	2.482,32
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						303.908,16

1.2 Valor total máximo estimado da licitação R\$ 303.908,16 (trezentos e três mil, novecentos e oito reais e dezesseis centavos).

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

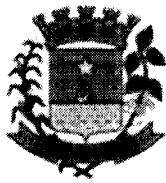
2.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, (sem ônus de entrega) **parceladamente**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Requisição de serviço.**



- 2.2. O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 2.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Na assinatura do contrato, a licitante vencedora da licitação deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.**
- 3.2. Em caso de furtos por falha no sistema ou não atendimento por parte da Contratada, nos pontos localizados na área urbana, em no máximo 20(vinte) minutos, que deverá ser comprovado através de veículos rastreados, a Contratada será responsável pela reposição dos bens furtados. No caso da Contratada não possuir veículos rastreados, deverá arcar com o ônus do furto.
- 3.3. A reposição dos bens furtados deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração.
- 3.4. A Contratada deverá realizar utilização de centrais com comunicação via telefone, Internet (IP) ou via rádio (comprovado registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL).
- 3.5. A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.
- 3.6. Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.
- 3.7. Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento.
- 3.8. A troca de equipamentos, bem como a manutenção, é de responsabilidade da contratada.
- 3.9. A contratada deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placas micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local.
- 3.10. A responsabilidade por veículos, motocicletas e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributários, material de segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da contratada.
- 3.11. Os serviços objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital.



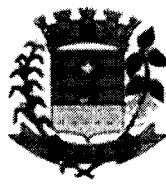
- 3.12. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.13. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.14. A empresa detentora/contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

AUTORIZAÇÃO

Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

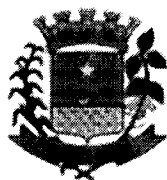
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO – IA
Locais para instalação e quantidade de sensores necessários

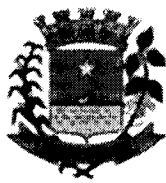
ITEM		LOCAL	SENSORES
1	ADM	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS E VISUAIS Rua Ponta Grossa 2485, Bairro Nossa Sra Aparecida, anexo ao Estádio Anilado.	4
2	DES ECONO	UPMO - UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N, BAIRRO MINIGUAÇU	4
3	DES ECONO	AGENCIA DO TRABALHADOR	4
4	EDUCAÇÃO	CEMAPEM – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO PEEDAGÓGICO MULTIDISCIPLINAR –RUA ALAGOAS, BAIRRO ALVORADA	4
5	EDUCAÇÃO	CEAPEN - CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO MUNICIPAL. AVENIDA SANTO FREGONESE 144, CENTRO.	4
6	ASS SOCIAL	CONSELHO TUTELAR - RUA NITEROI, 468- BAIRRO ALVORADA	4
7	EDUCAÇÃO	DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR, RUA ANTONIO CARNEIRO NETO 362 BAIRRO ALVORADA	4
8	GABINETE	INSTALAÇÕES DO PROCON – RUA NITEROI, 468, BAIRRO ALVORADA	4
9	DES ECONO	TORRE E MIRANTE TURISTICO – TV FREI DEODATO, S/N, CENTRO	4
10	EDUCAÇÃO	BIBLIOTECA MUNICIPAL, RUA ROMEU LAURO WERLANG, 849, CENTRO	4
11	SAÚDE	ACADEMIA DA SAÚDE – RUA TAUBATÉ, S/N - PINHEIRINHO	4
12	MEIO AMB	BARRAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL IRMÃO CIRILO, BAIRRO PADRE ULRICO, S/N	4
13	DES ECONO	POUPA TEMPO – AV. ATILIO FONTANA, ESQ COM RUA SÃO CRISTOVÃO, 3549 - PINHEIRINHO	4
14	SAÚDE	FARMÁCIA MUNICIPAL CIDADE NORTE. RUA TAUBATÉ, 380, BAIRRO PINHEIRINHO	5
15	ESPORTE	ESTADIO ANILADO - RUA PONTA GROSSA, S/N, BAIRRO ALVORADA	5
16	ESPORTE	GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO – RUA TENENTE CAMARGO, S/N, - SETOR ADMINISTRATIVO E AUDITÓRIO	5
17	ESPORTE	GINÁSIO DE ESPORTES FLAVIO ALBERTO MORCELLI – BAIRRO SÃO MIGUEL	5
18	SAÚDE	DEPARTAMENTO DA DENGUE, LOCALIZADO NA RUA NITEROI, 468-BAIRRO ALVORADA	5
19	CULTURA	MUSEU DA COLONIZAÇÃO - PARQUE JAYME CANET JUNIOR, RUA UNIÃO DA VITÓRIA BAIRRO MINIGUAÇU	5
20	ASS SOCIAL	CREAS- ANEXO A ESCOLA OFICINA - RUA MARILIA, 801, BAIRRO LUTHER KING	5
21	CULTURA	ESCOLA DE MUSICA - CULTURA - Anexo ao Parque Alvorada	5
22	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL BASILIO TIECHER - KM 20	5
23	ESPORTE	ESCOLA DE ARTES MARCIAIS-ESPORTES - Anexo ao Parque Alvorada	5
24	PLANEJAMENTO	DEBETRAN DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO, RUACURITIBA 1850, CENTRO.	6
25	URBANISMO	CAPELA MORTUÁRIA – RUA TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	6



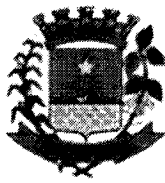
26	SAÚDE	FARMACIA MUNICIPAL CIDADE OESTE-AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS,936-BAIRRO SÃO MIGUEL	6
27	SAÚDE	ESF JARDIM ITÁLIA- AV ROMA, S/N – BAIRRO JARDIM ITPALIA	8
28	ASS SOCIAL	CASA ABRIGO ANJO GABRIEL – RUA UNIÃO DA VITÓRIA, Nº 15, BAIRRO MINIGUAÇU	8
29	ASS SOCIAL	CRAS NORTE – AVENIDA ATÍLIO FONTANA, 4037 - PINHEIRINHO	8
30	SAÚDE	CEO/ CLÍNICA ODONTOLÓGICA CANGO - RUA SÃO JOÃO 700, BAIRRO DA CANGO	8
31	ESPORTE	GINÁSIO DE ESPORTES SARARÁ PINHEIRINHO - RUA PETRÓPOLIS, S/N BAIRRO PINHEIRINHO	8
32	ASS SOCIAL	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - RUA MANDAGUARI, S/N,BAIRRO LUTHER KING	8
33	EDUCAÇÃO	CMEI – ARCO ÍRIS, RUA NITERÓI, 533- BAIRRO ALVORADA	8
34	MEIO AMB	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES Rua Perú Bairro Miniguaçu	8
35	EDUCAÇÃO	CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU - RUA ENÉAS MARQUES 155, BAIRRO MARRECCAS	8
36	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ -PONTE NOVA DO COTEGIPE	8
37	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃO CIRILO - ASSENTAMENTO MISSÕES	8
38	SAÚDE	ESF NOVA CONCÓRDIA – ZONA RURAL	8
39	DES ECONO	SALAS DE AULA E DEPÓSITO, ANEXOS DA UPMO – UNIDADE DE PREPARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - RUA BUENOS AIRES, S/N – BAIRRO MINIGUAÇU	10
40	SAÚDE	FARMÁCIA MUNICIPAL DA CANGO RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	10
41	SAÚDE	INSTITUTO DA MULHER, LOCALIZADO NA AV. GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, S/N, BAIRRO DA CANGO.	10
42	EDUCAÇÃO	CMEI -NANCY PINTO DE MORAIS - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N, BAIRRO ALVORADA	10
43	EDUCAÇÃO	CMEI - PEQUENO PRÍNCIPE –RUA SÃO MARCOS, 123, BAIRRO DA CANGO	10
44	ASS SOCIAL	ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER - RUA MARÍLIA, S/N, BAIRRO LUTHER KING	10
45	CULTURA	TEATRO MUNICIPAL EUNICE SARTORI - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1121, CENTRO	10
46	ASS SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS – RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1.306, CENTRO	10
47	SAÚDE	ESF DO INDUSTRIAL - RUA SÃO PAULO ESQUINA COM RUA SÃO MATEUS, S/N-BAIRRO INDUSTRIAL	10
48	SAÚDE	ESF DO LUTHER KING – RUA MARILIA, Nº 811, LUTHER KING	10
49	SAÚDE	ESF DO PINHEIRÃO - AV. AMAZONAS ESQ. COM RUA JUNDIAÍ - BAIRRO PINHEIRÃO	10
50	SAÚDE	ESF DA SÁDIA - RUA ADELINO MARTINI, ESQUINA COM LURDES ECKER, SN- BAIRRO SÁDIA	10
51	SAÚDE	ESF JARDIM FLORESTA – RUA THEOBALDO VALENTIN BECKMANN, S/N -- BAIRRO JARDIM FLORESTA	10
52	SAÚDE	ESF DO CANTELMO. RUA TEODORO ZANATTA S/N, BAIRRO CANTELMO	10
53	SAÚDE	SAE/CTA - RUA TAUBATÉ, RUA TENENTE CAMARGO, 1446-1380-BAIRRO PRESIDENTE KENEDY	10
54	SAÚDE	ESF DO MARRECCAS –RUA ENEAS MARQUES, ESQUINA COM RUA GERMANO MEYER, SN –BAIRRO MARRECCAS	12
55	EDUCAÇÃO	CMEI - MUNDO ENCANTADO - RUA TABAJARA, ESQUINA COM AGUINALDO SILVA, 414 , BAIRRO NOVO MUNDO	12
56	EDUCAÇÃO	CMEI AQUARELA, RUA RIO GRANDE DO SUL, BAIRRO NOSSA S APARECIDA	12
57	SAÚDE	ESF DO CONJUNTO ESPERANÇA. TV PERDIGÃO, SN-BAIRRO CONJUNTO ESPERANÇA	12



58	SAÚDE	ESF DO JARDIM SEMINÁRIO. RUA ANDES, ESQUINA COM TRAVESSA ELDORADO, S/N – BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO	12
59	SAÚDE	ESF DO KM 20. COMUNIDADE DO KM 20-ZONA RURAL	12
60	EDUCAÇÃO	CMEI - CARROSSEL - RUA X DE OUTUBRO, S/N,BAIRRO SÃO MIGUEL	12
61	EDUCAÇÃO	CMEI - DELFO JOÃO FREGONESE RUA CAMPO LARGO, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL	12
62	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL BOM PASTOR RUA MARÍLIA, 1.199, BAIRRO LUTHER KING	12
63	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL FREI DEODATO - RUA GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, RUA SÃO JUDAS TADEU, 299, BAIRRO DA CANGO	12
64	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL GERMANO MAYER - RUA ENEAS MARQUES, 155, BAIRRO MARRECCAS	12
65	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA BASSO DELLANI – RUA BAHIA, 60, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY	12
66	EDUCAÇÃO	CMEI -DALVA PAGGI KLAUSS, RUA MANDAGUARI, 230,LUTHER KING	12
67	EDUCAÇÃO	CMEI- IVANIR DE ALBUQUERQUE, RUA PRUDENTE ALBUQUEQUE, 201, CRISTO REI.	12
68	EDUCAÇÃO	CMEI - TIO DIDIO, TRAVESSA ALEGRETE 99 BAIRRO JARDIM SEMINARIO.	12
69	DES ECON	SEMDTEC - RUA ELIAS SCALCO, 405, LUTHER KING.	12
70	SAÚDE	CAPS AD, RUA MINAS GERAIS, 844, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA	12
71	EDUCAÇÃO	CMEI DIVA MARTINS - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	12
72	EDUCAÇÃO	CMEI -IDALINO RINALDI - RUA ARDELINO MARTINI,S/N,- BAIRRO SADIA	12
73	EDUCAÇÃO	CMEI - MARLI ABDALA – RUA FRANCISCA PIRES, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	12
74	EDUCAÇÃO	CMEI - SONHO MEU RUA ANGRA DOS REIS, S/N,BAIRRO PINHEIRINHO - CAIC	12
75	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA-NOVA CONCÓRDIA	12
76	SAÚDE	ESF DO SÃO CRISTOVÃO. RUA IRATI, EQ COM RUA AMADEU LAZAROTTO, SN – BAIRRO SÃO CRISTOVÃO.	12
77	EDUCAÇÃO	ESF DO SÃO FRANCISCO. RUA TABAJARA, SN –BAIRRO SÃO FRANCISCO	12
78	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA - SECÇÃO JACARÉ	12
79	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE DA CANGO – RUA SÃO JOÃO, 700, BAIRRO CANGO	13
80	EDUCAÇÃO	CMEI - CARMEM VARGAS VANIN, RUA ODOSIO DALLA MARIAS/N, BAIRRO CANTELMO	13
81	SAÚDE	ESF PINHEIRINHO, RUA TAUBATÉ, 370 –BAIRRO PINHEIRINHO	13
82	ASS SOCIAL	CENTRO DA JUVENTUDE, CEJU RUA SÃO CRISTOVÃO, S/N BAIRRO PINHEIRÃO	14
83	SAÚDE	ESF ASSENTAMENTO MISSÕES SN-ZONA RURAL	14
84	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL XV DE OUTUBRO - RUA BREJINHO, S/N, BAIRRO JARDIM FLORESTA	15
85	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA -JACUTINGA	15
86	EDUCAÇÃO	CMEI - HERBERT DE SOUZA – RUA BEIJA FLOR, S/N, CONJUNTO ESPERANÇA, BAIRRO PADRE ULRICO	16
87	EDUCAÇÃO	CMEI - NICE BRAGA RUA DAS GAIVOTAS, 215, BAIRRO MINIGUAÇU	16
88	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA HELENA VANDRESEN - RUA GOIÁS, 450, BAIRRO ALVORADA	16
89	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS AMELIO BONATTO - RUA PADRE RÉUS,ESQUINA COM PADRE MANOEL DE NÓBREGA, S/N, BAIRRO CRISTO REI	16
90	SAÚDE	ESF DO NOVO MUNDO - RUA IOLANDA DE QUEIRÓS, 198 BAIRRO NOVO MUNDO	16
91	SAÚDE	ESF DO PADRE ULRICO, RUA PEDRO DEBACKER, SN - BAIRRO PADRE ULRICO	16
92	ADM	GARAGEM MUNICIPAL – Rua Marília 630, Bairro Padre Ulrico	16



93	SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE ALVORADA - RUA ANTONIO CARNEIRO NETO, S/N,BAIRRO ALVORADA	17
94	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO KUBITSCHEK lote nº 25 Remanescente-A Gleba nº 11-FB. Comunidade Rio Tuna	17
95	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANOEL DA SILVA RUA AURELIO BUARQUE DEHOLANDA, BAIRRO NOVO MUNDO	18
96	SAÚDE	ESF DO SÃO MIGUEL - RUA MARECHAL F. PEIXOTO, S/N, BAIRRO SÃO MIGUEL	18
97	SAÚDE	UNIDADE DE SAÚDE VILA NOVA - RUA PALMAS, S/N, BAIRRO VILA NOVA	18
98	SAÚDE	FARMACIA MUNICIPAL CIDADE SUL/CAF/ALMOXARIFADO , RUA SERGIPE, 2311 INDUSTRIAL.	18
99	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO ANTUNES PIRES NETTO –RUA ARDELINO MARTINI, S/N, BAIRRO SADIA	20
100	SAÚDE	ESF DO CRISTO REI - RUA SANTO ANTONIO, S/N- BAIRRO CRISTO REI	20
101	ADM	PAÇO MUNICIPAL - RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CENTRO	20
102	SAÚDE	CENTRO DE SAÚDE CIDADE NORTE, RUA TAUBATÉ, 380, BAIRRO PINHEIRINHO	20
103	EDUCAÇÃO	CMEI ZELIR VETORELLO – RUA PIRATUBA, 141,BAIRRO JARDIM FLORESTA	20
104	URBANISMO	CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES RUA PERU 926, BAIRRO MINIGUAÇÚ	25
105	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - RUA SIRIEMA, S/N, BAIRRO PADRE ULRICO	25
106	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO CRISTOVÃO RUA ROMEU LAURO WERLANG, 2414 BAIRRO INDUSTRIAL	26
107	EDUCAÇÃO	ESCOLA JULIETA ELZA BUSATO, RUA CAPINZAL, 424 – BAIRRO JARDIM FLORESTA- CONJUNTO PRIMAVERA	27
108	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL MADRE BOAVENTURA - RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA,BAIRRO SÃO MIGUEL	30
109	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. PEDRO ALGERI - RUA ALAMEDA GRALHA AZUL, 50, BAIRRO JARDIM SEMINÁRIO (NOVA)	30
110	EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO FELIZ – MAIS A SALA DE INFORMÁTICA - ANEXA AO CAIC - RUA ANGRA DOS REIS,ESQUINA COM TAUBATÉ, S/N, BAIRRO PINHEIRINHO	32



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO - II

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º
10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº
161/2018, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de
equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.**

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO - III

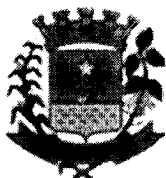
MODELO PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 161/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Francisco Beltrão, de de 2018.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

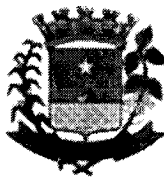
Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de**

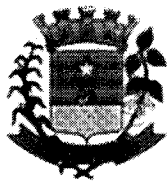


Preços/contrato, referente ao Pregão Presencial n.º N° 161/2018 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

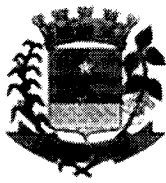
ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão presencial nº 161/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 161/2018 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTES

O Contrato poderá ser prorrogado por acordo das partes, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja do interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93

Se houver prorrogação do prazo da contratação, conforme item 16.6, o valor poderá ser atualizado com base na variação do IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas, dos últimos 12 (doze) meses. No cálculo do primeiro reajuste deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data da proposta comercial e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste, conforme disposto na lei nº 10.192 de 14/02/2001. Para reajustes subseqüentes deverá ser utilizado o índice do mês anterior à data de concessão do último reajuste do contrato e o índice do mês anterior à data prevista para o reajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da entrega do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

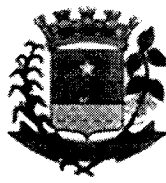
PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **161/2018** – pregão presencial e consequente contrato, são provenientes dos recursos vinculados ao próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.77.99	000
290		14.422.0401.2.003		000
420	03.002	04.122.0404.2.004		000
660	04.002	04.123.0403.2.006		510
920	05.002	23.122.2301.2.011		000
1450	06.002	08.243.0801.2.020		000
2340	07.002	12.361.1201.2.038		104
2500	07.002	12.361.1201.2.042		104
2650	07.002	12.365.1201.2.043		000
2730	07.002	12.365.1201.2.044		000
3090	07.003	12.361.1201.2.050	000	
3320	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.39.77.99	000
3460	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.77.02	000
3761		10.301.1001.2.058		494
3880		10.301.1001.2.059		000
3961		10.302.1001.2.060		494
4210		10.302.1001.2.063		358
4930		09.001		26.782.2002.2.074
5270	09.002	20.606.2001.2.078	000	
5550	11.001	15.452.1501.2.081	000	
5890	11.003	06.182.1503.2.086	000	
6190	12.002	18.542.1801.2.091	3.3.90.39.77.99	000
6300	13.001	04.121.0402.2.092	000	
6520	13.003	15.125.1502.2.095	509	
6590	13.004	06.182.0402.2.096	000	
6800	14.001	27.812.2701.2.097	000	

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues/executados, (sem ônus de entrega) **parceladamente**, de acordo com as solicitações e nos locais indicados pela Municipalidade, no perímetro urbano e rural do Município de Francisco Beltrão, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do momento do recebimento da Requisição de serviço.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na assinatura do contrato, a licitante vencedora da licitação deverá apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro, para cobertura de possíveis furtos e/ou prejuízos ao Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de furtos por falha no sistema ou não atendimento por parte da Contratada, nos pontos localizados na área urbana, em no máximo 20(vinte) minutos, que deverá ser comprovado através de veículos rastreados, a Contratada será responsável pela reposição dos bens furtados. No caso da Contratada não possuir veículos rastreados, deverá arcar com o ônus do furto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A reposição dos bens furtados deverá ser feita à Secretaria Municipal de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A Contratada deverá realizar utilização de centrais com comunicação via telefone, Internet (IP) ou via rádio (comprovado registro da empresa e dos rádios junto à ANATEL).

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos e a instalação dos mesmos, bem como o material necessário, sem custos para o município e prestar serviços de manutenção permanente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os alarmes e equipamentos deverão ser instalados em cada uma das unidades relacionadas no objeto deste edital, de forma a garantir o monitoramento integral de cada local.

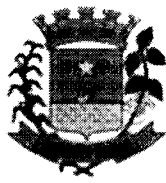
PARÁGRAFO SÉTIMO - Os serviços de monitoramento deverão ser prestados durante 24 horas por dia, bem como os serviços de pronto atendimento.

PARÁGRAFO OITAVO - A troca de equipamentos, bem como a manutenção, é de responsabilidade da contratada.

PARÁGRAFO NONO - A contratada deverá instalar em cada prédio monitorado, central que atenda aos requisitos técnicos: placas micro processadas; capacidade de supervisão individual dos sensores; protocolo de comunicação universal; supervisão de um ou mais teclados; capacidade de enviar para a central de monitoramento o setor exato que está sendo violado no local.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A responsabilidade por veículos, motocicletas e pessoas que trabalharão para o cumprimento do objeto licitado, inclusive trabalhistas, comerciais, tributários, material de segurança, EPIs e outras congêneres são encargos da contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os serviços objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas no edital.



PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A empresa detentora/contratada ficará obrigada a refazer, a suas expensas, o material/produto/serviços que apresentar falhas ou vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

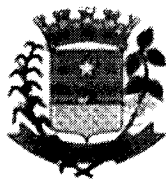
- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão presencial nº 161/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão presencial nº 161/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **161/2018** – Pregão presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão,

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO - V

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante **podará optar** pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos que o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira do CREA/CAU nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2018, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Municipal de Administração)
Identificação
Assinatura

OU

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(*NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.*), neste ato representada por (*REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA*), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2018 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da PREGÃO PRESENCIAL nº 161/2018.

(Local e data)



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

0155

Representante Legal da empresa
CPF
RG

Representante do Município
(Secretarias de Administração)
Identificação
Assinatura



EDITAL DE PREGÃO Nº 161/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a instalação de equipamentos mediante comodato, em unidades e prédios públicos municipais.

ANEXO – VIII

ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

The screenshot shows the homepage of the Prefeitura de Francisco Beltrão. At the top, there is a navigation bar with links for 'Município', 'Prefeitura On-line', 'Órgãos Públicos', 'Ouvidoria', 'Secretarias', and 'Contatos'. Below this, the main content area is divided into several sections: 'Acesso' (with a sidebar menu), 'Notícias em Destaque' (featuring a photo of officials), 'Prefeitura On-line' (with a grid of service icons including IPTU, Debetran, Concursos Públicos, Licitações, and others), 'Webmail', and 'PLANO DIRETOR'. The 'Licitações' icon is highlighted in the 'Prefeitura On-line' section.

2. Depois de acessar a página da Prefeitura, clique no link “Licitações” – Prefeitura On-line

The screenshot shows the 'Licitações' page on the Prefeitura de Francisco Beltrão website. The page has a search bar and a navigation bar. The main content area is titled 'Licitações' and includes a filter for 'Modalidade' (set to 'Selezione') and 'Ano' (set to '2017'). Below the filters, there is a list of bidding opportunities. The first one is 'PREGÃO ELETRÔNICO 061/2017' (highlighted in red), followed by 'PREGÃO PRESENCIAL 060/2017', 'PREGÃO ELETRÔNICO 059/2017', and 'PREGÃO PRESENCIAL 058/2017'. The 'PREGÃO PRESENCIAL 060/2017' is highlighted with a red box. To the right of the list, there are logos for 'SICAF', 'COMPRA', 'DIÁRIO OFICIAL DA UNIO', and 'DIÁRIO OFICIAL'.

3. Faça Download em seu computador do programa *CADproposta* e salve em pasta específica.

4. Após o programa estar instalado, volte ao portal e selecione a Modalidade da Licitação e o o número.

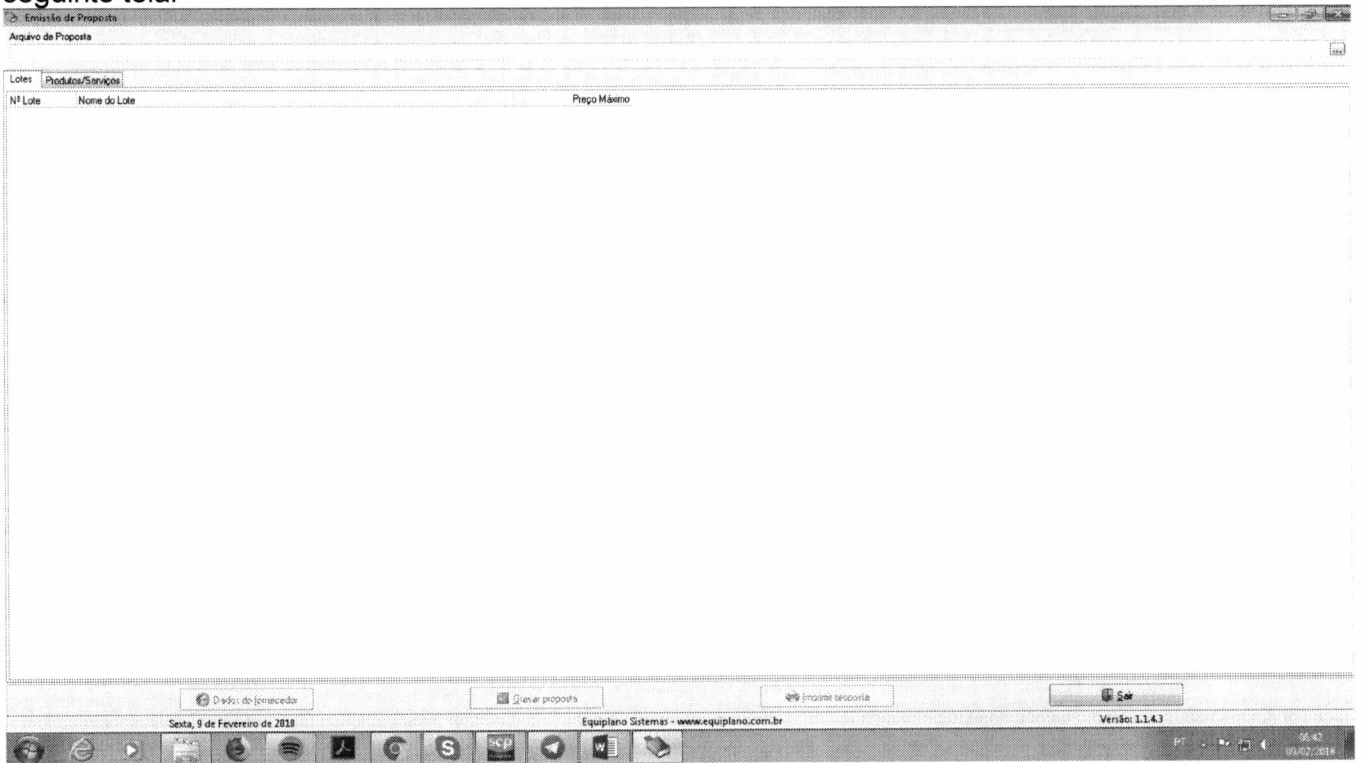
5. Faça Download do arquivo *Proposta* da licitação desejada

- Os arquivos devem ser salvos diretamente no drive C:\ do seu computador, em uma pasta qualquer.
- Caso você já possua o arquivo ***CADproposta.exe*** em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

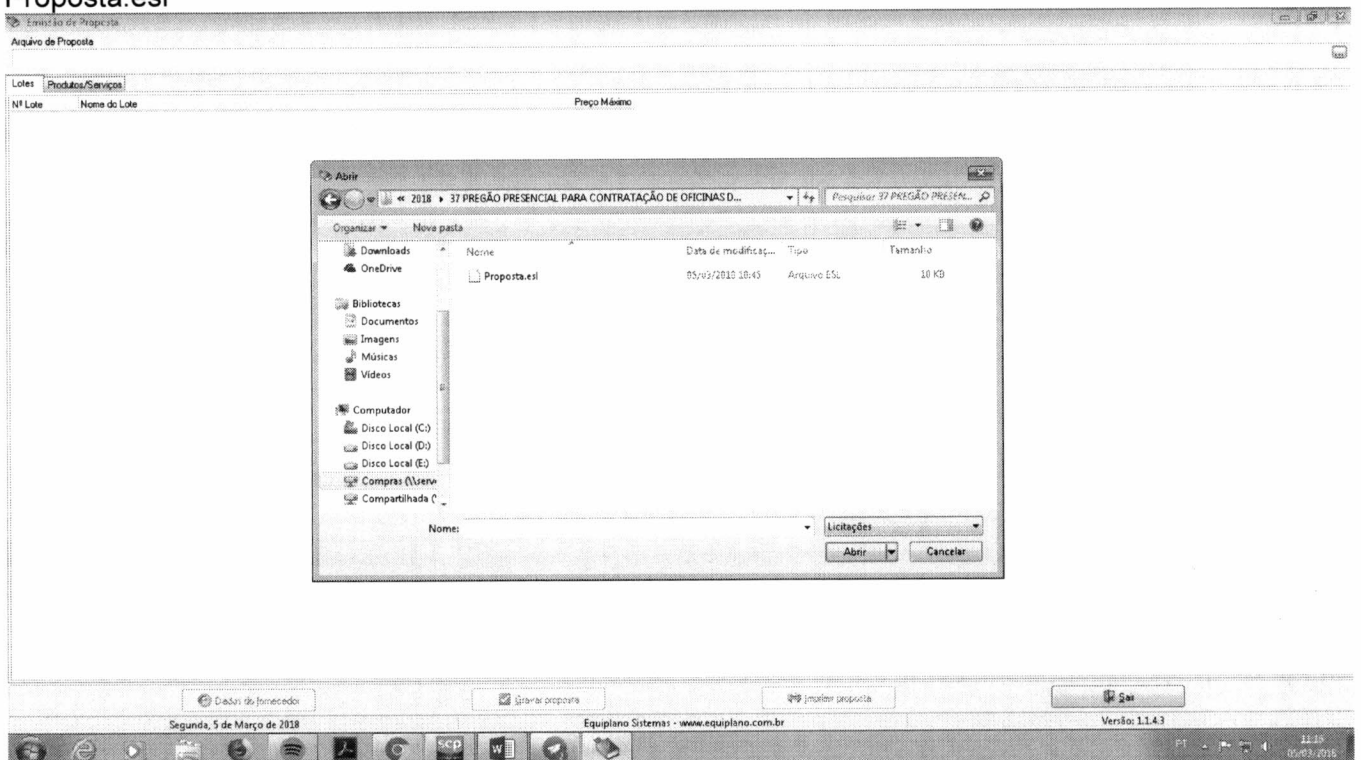


6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

6.1. Acesse a pasta onde salvou os arquivos, abra o arquivo CADproposta.exe, em que aparecerá a seguinte tela:



6.2. No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre as reticências e procure pelo arquivo Proposta.esl





6.3. Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	Lote 001	361.419,91

6.4. Obrigatoriamente deve ser informados: Marca, Modelo e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

6.5. Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unitário Maximo para cada item.

6.6. Grave a Proposta, para que o programa salve as informações no arquivo.

Nº Item	Nome	Qtd	Unid.	Preço Un.Máx	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00			0,00	0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	9,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	9,00	MESE	3.000,00			0,00	0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	9,00	MESE	2.000,00			0,00	0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	9,00	MESE	1.000,00			0,00	0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	32,00	HR	250,00			0,00	0,00
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇ	9,00	MESE	2.000,00			0,00	0,00
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	9,00	MESE	1.758,09			0,00	0,00
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	9,00	MESE	3.840,00			0,00	0,00
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E	9,00	MESE	4.454,55			0,00	0,00
011	INSTRUTOR/ MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃ	9,00	MESE	2.455,36			0,00	0,00
012	INSTRUTOR/ MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA	9,00	MESE	7.366,05			0,00	0,00
013	INSTRUTOR/ MONITOR PARA OFICINA DE KARAT	9,00	MESE	7.366,05			0,00	0,00



6.7. Em seguida, vá a Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2018\37 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O DPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO\Proposta est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000037 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.000,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ							

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2018 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.43

6.8. No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa).

Arquivo de Proposta
L:\Licitação\2018\37 PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINAS DE DIVERSOS SEGMENTOS PARA O DPTO. DE CULTURA E SEC DE EDUCAÇÃO\Proposta est

Entidade
Município de Francisco Beltrão

Nº Licitação: 000037 Exercício: 2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo de apuração: Por Item

Nº Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.250,00				0,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	3.000,00				0,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	2.000,00				0,00
005	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I	9,00	MESE	1.000,00				0,00
006	CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO							
007	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRESTAÇÃO							
008	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
009	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
010	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO I							
011	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE VIOLÃO							
012	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE DANÇA							
013	INSTRUTOR/MONITOR PARA OFICINA DE KARATÊ							

Preço Total do Lote: 0,00

Segunda, 5 de Março de 2018 Equipiano Sistemas - www.equipiano.com.br Versão: 1.1.43

6.9. No botão "Quadro societário" (informações e dados sobre os sócios da empresa conforme contrato



social)

The screenshot shows the CADProposta software interface. At the top, it displays 'Direção de Proposta' and 'Arquivo de Proposta'. Below this, there's a header with 'Entidade: Município de Francisco Beltrão', 'Nº Licitação: 000037', 'Exercício: 2018', 'Modalidade: Pregão Presencial', and 'Tipo de apuração: Por Item'. A table lists 13 items for purchase, including services for execution and instruction. A 'Quadro societário' (company information) form is overlaid on the table, containing fields for name, address, contact information, and registration details. At the bottom of the table, it shows 'Preço Total do Lote: 0,00'. The interface also includes buttons for 'Dados do fornecedor', 'Gravar proposta', 'Imprimir proposta', and 'Sair'. The system clock shows 'Segunda, 5 de Março de 2018' and the version is '1.143'.

7. Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas novamente.**

7.1. Os valores e os dados do fornecedor, poderão ser informados a qualquer tempo, ou seja, não é necessário incluir as informações todas de uma só vez, basta gravar e acessar o programa, como descrito no item 1) e continuar informando de onde parou.

8. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

8.1. Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

8.1.2. Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no CADProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

8.1.3. No botão **imprimir proposta** imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **CADPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO)



Samantha Pecoits <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com>

Edital Pregão Presencial - Monitoramento

1 mensagem

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão <licitacao.franciscobeltrao@gmail.com> 7 de agosto de 2018 09:01
Cco: rosabernadete@hotmail.com, beltrao.financeiro@inviolavel.com, adm@sentinela.com.br,
masterfranciscobeltraopr@gmail.com

Prezados,

Enviamos em anexo, **EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 161/2018, PROCESSO LICITATÓRIO N° 642/2018, DATA DA REALIZAÇÃO: 23/08/2018, HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 14:00 horas**

Att,
Departamento de licitação

 **EDITAL PP 2018.docx**
2650K



NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 161/2018

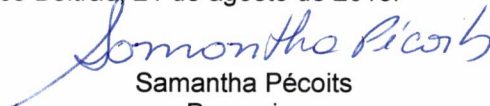
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

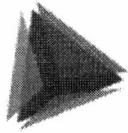
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

No **ANEXO V-b**, Declaração de Dispensa de Visita Técnica, fica dispensada a do representante do município.

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.


Samantha Pécoits
Pregoeira



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

0163

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	161		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	642		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390397799		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	303.908,16		
Data de Lançamento do Edital	06/08/2018		
Data da Abertura das Propostas	23/08/2018	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6002189963 ([Logout](#))

interessados, que preencham a condições exigidas para habilitação. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou no endereço eletrônico: www.pmf.pr.gov.br Outras informações pelo telefone (45) 2105-1385, ou ainda através do correio eletrônico: jose.jrp@pmf.pr.gov.br, de segunda a sexta feira. Local para entrega dos documentos de habilitação e realização das sessões públicas: Diretoria de Licitações e Contratos, na Praça Getúlio Vargas, nº. 280, Centro, Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu, 01 de agosto de 2018.

Gilmar Antonio Piolla
Secretário Municipal de Turismo Indústria Comércio e Projetos Estratégicos

Pregão Eletrônico nº 127/2018

OBJETO: seleção de propostas visando o registro de preços para registro de preço para contratação de empresa pra prestação de serviços de limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, passagem, limpeza de fossa e limpeza de calhas, nas dependências das repartições públicas do Município, pelo período de 12 (doze) meses, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total. **Abertura e avaliação das propostas: 22 de Agosto de 2018, às 09 horas. O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br com o N° de ID 730953.** Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 12:00 das 13:30 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com.

Foz do Iguaçu, 06 de Agosto de 2018.

Etelvina de Fátima Maciel Oliveira
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

81590/2018

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.** Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de agosto às 14:00 horas.** Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.
Samantha Pécoits
Pregoeira

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2018 – UASG 987565 **ITENS EXCLUSIVOS. COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.
NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

81574/2018

AVISOS DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 103/2018/PMFB

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS)

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para execução de demolição de pavimento poliédrico e para assentamento de pavimento de pedras irregulares em vias públicas do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do Pregão Presencial nº 103/2018, em virtude da necessidade de edição de Lei Municipal e de adequações sugeridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDITAL Nº 139/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de serviços de topografia para manutenção das atividades da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do Pregão Presencial 139/2018, para adequação do objeto do Edital

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

81583/2018

Godoy Moreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2018

Contratante: Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, com Sede à Rua Campo Mourão, 184 – Centro – CEP 86.938-000 - CNPJ/MF 81.392.656/0001-07, Contratada: Rodo Service Ltda, CNPJ: 00.688.075/0004-50, Objeto: Aquisição de Micro Ônibus Urbano de Transporte Sanitário – Ministério da Saúde Proposta nº 09476.005000/1170-01, Decorrente do Pregão Presencial nº 37/2018. Processo Licitatório nº 88/2018, Valor R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais) Dotação Orçamentária: 07.038.10.301.0021.2035 - Fonte: 1303 - 1518. Prazo da Vigência: 06/08/2019. Foro: Comarca de São João do Ivai-PR.
Godoy Moreira, 06 de agosto de 2018.

81561/2018

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2.018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED no Município de Goioerê, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município.

Horário: 09:00 horas. Data: 24/08/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo

e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 06 de agosto de 2018

81388/2018

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2.018

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA APTA EM ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO e TESTE DE SONDAGEM, para prestar os serviços conforme descrito no Edital.

Horário: 14:30 horas. Data: 24/08/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo

e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 06 de agosto de 2018

81389/2018

Guaratuba

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
- 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) EDITAL: Nº. 050/2018

4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos de vigilância eletrônica e dos itens necessários para viabilizar as instalações e a comunicação remota destes equipamentos com a central de controle e operação desta, em atendimento à demanda das repartições públicas

5) **RETRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 23 de agosto de 2018, até às 08h00min (oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 23 de agosto de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 23 de agosto de 2018, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 03 de agosto de 2018.

SILVANA A. DINIZ
Pregoeira

81077/2018

Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2018
PROCESSO Nº. 034/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de cura para o carro oficial (Ford New Fiesta sedan) da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão - Estado do Paraná.

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: CR Belaver e Cia LTDA

Item	Especificação	Quantidade	Valor Total R\$
1	Serviço de manutenção de curadoria, capô de carbono, capô traseiro, colante lateral esquerda e colante lateral direita, para-choque	Mist	1.950,00
TOTAL			1.950,00

Valor total dos gastos com Dispensa nº 015/2018, Processo nº. 034/2018 é de R\$ 1.950,00 (um mil e noventa reais).
Homologação e presente licitação.
Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.
IANI KARADA SILVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITANTE

ELENIR DE SOUZA MACIEL
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018

Contratado: **Comenda nº 007/2018**
Contratante: **Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos**
Contratada: **MINAS PLACA LTDA**
Objeto: **Aquisição Etiquetas de Patrocínio para ser utilizadas em Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.**
Valor total: **R\$ 746,00 (setecentos e quarenta e seis reais)**
Prazo: **06 (seis) meses**
Data da assinatura: **02 de agosto de 2018**

Dois Vizinhos, 06 de agosto de 2018.
Adriano Steinemann Santiago
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2018.
Adriano Steinemann Santiago, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 41, IV do Regimento Interno, e ainda:

- considerando o Ofício 039/2018 da Vereadora Aline Dossa, que requer licença por 06 (seis) dias por motivos particulares;
- considerando que o afastamento temporário vacância na Comissão de Finanças e Orçamento e na Comissão de Direitos Humanos;
- considerando a necessidade de prosseguimento dos trâmites regimentais das proposições ora existentes nesta Casa de Leis.

D E C R E T A
1ª A designação do Vereador Alcir Antonio Gasnassi como membro da Comissão de Finanças e Orçamento.
2ª A designação do Vereador Alcir Antonio Gasnassi como membro da Comissão de Direitos Humanos.
3ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala de Presidência, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.
Adriano Steinemann Santiago
Presidente

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro De Preços Para eventual Aquisição De Peças, Mão De Obra E Serviços De Retífica Para Motores De Máquinas Pesadas Da Frota Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 20 de Agosto de 2018, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 20 de Agosto de 2018, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 07 de Agosto de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 06 de Agosto de 2018.
CLAUDIA GRZEZOZSKI
Pregoira

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2018-LIC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preço.
TIPO: Menor preço unitário do item.

OBJETO: Locação de caminhão com equipamento muncik conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2008; Decreto Municipal 1557 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 29 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 29 de agosto de 2018 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Maciel, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8135. Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, a pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 06 de agosto de 2018.
Thais Verginio Biava
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2018-LIC
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: Menor preço global do lote.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar seguimento dos veículos da frota municipal conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2008 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE AGOSTO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Maciel, nº 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de agosto de 2018 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Maciel, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105. Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas,

onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, a pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Marmeleiro, 06 de agosto de 2018.
Thais Verginio Biava
Pregoira

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

NOTA DE PESAR

A Administração Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná vem a público exteriorar o mais profundo pesar pelo falecimento do Senhor NILSO JOÃO BORSATTI, ocorrido em 05 de agosto de 2018.

Funcionário Público Municipal desde 03 de abril de 2007, Nilso João Borsatti prestou serviços ao Município e cumpriu honrosamente suas atribuições profissionais. Aos familiares e amigos do senhor, desejamos que Deus conforte seus corações e dê forças para transformar toda dor desta perda em fé e esperança!

Salto do Lontra/PR, em 06 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 PROCESSO 120/2018
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:00 horas do dia 20 de Agosto de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal, sala a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de 03 (três) Plantanetas, 02 (dois) Troqueiros, 01 (uma) Carreta Agrícola e 01 (uma) Coladeira de Fungos conforme conteúdo 030/2018 SEAB, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item, A Pasta Técnica com o "meio teor" do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de Agosto de 2018 no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacao@saltoelontra.pr.gov.br

Salto do Lontra, 06 de Agosto de 2018.
Fabiano Romari
Presidente CPL

PORTARIA Nº. 175/2018.

SÚMULA - Concede Férias Regular de Servidor Municipal, MARCOS PERCI KOERIG, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 02 de agosto de 2018, ao servidor MARCOS PERCI KOERIG, brasileiro, portador do RG 166.527-0 SSP-PR e CPF 368.963.739-20, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, matrícula 200-3, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, rubrica aquisitivo 2014 a 2015.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de agosto de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de agosto de 2018.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fomento de dados e seleção de trabalho

CONTRATADO: **ISMAEL HENZ DE**
CNPJ: **04.928.714/0001-56**
VALOR: **11.177,00**
VIGÊNCIA: **06/08/18**
FRO: **Comarca de Salto do Lontra - PR**

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fomento de dados e seleção de trabalho

CONTRATADO: **LEONOR FUCHTER**
CNPJ: **02.111.820/001-33**
VALOR: **25.111,82**
VIGÊNCIA: **06/08/18**
FRO: **Comarca de Salto do Lontra - PR**

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2018

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço em relação ao material de vedação passando paratencidos a área municipal de Salto do Lontra

CONTRATADO: **FAITO MENDONÇA REALEZALTA**
CNPJ: **17.855.936/001-21**
VALOR: **R\$ 432,18**
VIGÊNCIA: **06/08/18**
FRO: **Comarca de Salto do Lontra - PR**

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 06 de agosto de 2018

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL
EDITAL Nº 139/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Contratação de serviços de topografia para manutenção das atividades da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL nº 139/2018, para adequação do canteiro do Edital.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.
Cleber Fontana
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 103/2018/PMMB
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS)
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para execução de serviço de pavimento pedregoso e para assentamento de pavimento de pedras irregulares em vias públicas do município.

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-06, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2018, em virtude da necessidade de adaptação de Lei Municipal e de adequações sugeridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018 - UASG 097565
ITENS EXCLUSIVOS: COTAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão/PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21 de agosto de 2018, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto

o REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos máquinas da frota municipal.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2018.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - informações e esclarecimentos, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br - informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.
Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.
NADIA DALL AGNOI
Pregoira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de agosto de 2018 às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.

Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 23 de agosto às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão, sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - Ianes, situada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.
Samantha Páccois
Pregoira

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria nº 158/2018

Ambu: Carga Horária Suplementar à Servidora Pública Municipal.
Cláudia Paizão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 059 de 08 de dezembro de 2005 e Lei Orgânica do Município, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Carga Horária Suplementar à Servidora abaixo especificada, para suprir demanda de professor em escolas municipais:

Nome do Servidor	RG	Período	Cargo	CEI
Merlene Sabatini Fogaça	4.375.939-5478	07/08/2018 a 21/12/2018	Professora	20

Art. 2º Para fins de remuneração, o vencimento do Professor designado para cumprimento de Carga Horária Suplementar e o correspondente à Classe I, do Nível de Vencimento a que cada Professor estiver enquadrado, de conformidade com o que estabelece o art. 11, da Lei nº 059/2005.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 56º ano de emancipação.
Cláudia Paizão
Prefeito

Município de Enéas Marques

PORTARIA Nº 3224/2018

SÚMULA - Nomeia os Membros da Comissão de Ética Desportiva do Município de Enéas Marques e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 71, II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, observando o disposto no Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para formarem a Comissão de Ética Desportiva do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, com seus membros Titulares e Suplentes nos termos do Código de Organização Disciplinar.

MEMBROS TITULARES:
CEZAR ROBERTO G. DOS SANTOS CPF 725.280.369-49
ALACRIO DALBELO CPF 034.312.029-18
ADALTO RODRIGUES CPF 042.743.139-56
INAIR TESSER CPF 603.523.709-63
MARIANE SILENTIER CPF 020.878.378-82
VILSON P. BALSANELLO CPF 496.067.479-00
VILMAR ALVES DA COSTA CPF 588.667.799-20

MEMBROS SUPLENTE:
DAISE BALOTINI CPF 086.724.379-18
VALDIR DONISETE ANTUNES CPF 802.159.559-01

Art. 2º A Presidência desta comissão, ficará a cargo do primeiro da lista supracitada e os demais membros serão parte integrantes.

Art. 3º As competências da Comissão de Ética, estão previstas no Código de Ética Desportiva.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, a Presidência para deliberação dos trabalhos, será escolhida entre os presentes.

Art. 4º O mandato da Comissão de Ética Desportiva, será de 2 (dois) anos, conforme previsto no art. 6º do Código de Ética e Disciplina Desportiva.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2867/2015 de 08 de junho de 2016.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 06 DE AGOSTO DE 2018.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO - Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PORTARIA 3225/2018

SÚMULA - Nomeia FRANCIELY BAGGIO DE MATOS, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital nº 013/2017 de 26/12/2017, e dá outras providências.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO, Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 11, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Edital de Convocação nº 023/2018 de 18/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) FRANCIELLY BAGGIO DE MATOS, aprovada em Processo Seletivo Simplificado Público Municipal, realizado nos termos do Edital 013/2017 de 26/12/2017, com uma carga horária de 40h/mês semanais, lotada no respectivo cargo, com prazo determinado de 01 (um) ano, a partir da nomeação de sua respectiva candidata.

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 72/2018 Tipo de Julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 30.114,70 (trinta mil, cento e quatorze reais e setenta centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 24/08/18 às 09:00. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquin Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00min a 13:00min e das 13:00min às 17:00min, ou pelo fone (0*)463544-2100. ENÉAS MARQUES, 06 de agosto de 2018.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
DAISE BALOTINI Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 103/2018
Modalidade: PREGÃO Nº. 72/2018 Tipo de Julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANEIRAS HIDRÁULICAS E MANUTENÇÃO DA PARTE HIDRÁULICA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 30.114,70 (trinta mil, cento e quatorze reais e setenta centavos). Entrega e abertura dos Envelopes: 24/08/18 às 09:00. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquin Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00min a 13:00min e das 13:00min às 17:00min, ou pelo fone (0*)463544-2100. ENÉAS MARQUES, 6 de agosto de 2018.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
DAISE BALOTINI Pregoira Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 139/2018
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 OBJETO: Contratação de serviços de topografia para manutenção das atividades da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do Pregão Presencial 139/2018, para adequação do objeto do Edital.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
 Código Identificador:6FDC6640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL Nº 103/2018/PMFB
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS)
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de mão de obra para execução de demolição de pavimento polidrico e para assentamento de pavimento de pedras irregulares em vias públicas do município.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogada a licitação realizada através do Pregão Presencial nº 103/2018, em virtude da necessidade de edição de Lei Municipal e de adequações sugeridas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão, 03 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
 Código Identificador:36AF0611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2018

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de agosto de 2018 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância eletrônica, através de monitoramento remoto, com a locação e instalação de equipamentos, em unidades e prédios públicos municipais.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **23 de agosto às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço: **01186**
 www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
 Pregoeira.

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
 Código Identificador:D8684668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 50/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	1.680	100,74	169.243,20
2	CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	H	576	127,17	73.249,92
3	CLÍNICA MÉDICA SARAGIOTTO EIRELI - ME	II	144	143,91	20.723,04
4	AMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.	H	576	100,74	100,74
5	AMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.	H	288	127,17	127,17
6	AMAR CLÍNICA MÉDICA LTDA.	H	288	143,91	143,91

Valor total dos gastos com o Processo Inexigibilidade Nº 50/2018 R\$ 399.313,44 (Trezentos e noventa e nove mil, trezentos e Treze Reais e quarenta e quatro Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de agosto de 2018.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Isabel Cristina Pains
 Código Identificador:0B0A7A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de plantas, flores e vasos, incluindo o serviço de plantio, instalação dos vasos e pintura de vasos existentes nos espaços públicos destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por LOTE